

Aviso legal



TORORADAR

Aviso legal

- 1.** Este relatório foi elaborado pela Toro Investimentos Ltda. e tem como único objetivo fornecer informações para auxiliar a tomada de decisão do investidor. Este relatório não constitui nem deve ser interpretado como oferta ou solicitação de compra ou venda de qualquer instrumento financeiro, ou de participação em uma determinada estratégia de negócios em qualquer jurisdição.
- 2.** Os instrumentos financeiros discutidos neste relatório podem não ser adequados para todos os investidores.
- 3.** Este relatório não leva em consideração os objetivos de investimento, a situação financeira ou as necessidades específicas de um determinado investidor.
- 4.** A decisão final em relação aos investimentos deve ser tomada por cada investidor, levando em consideração os vários riscos, tarifas e comissões.
- 5.** As informações utilizadas na consecução deste relatório são consideradas confiáveis e são obtidas de fontes públicas consideradas confiáveis. Não se oferece nenhuma segurança ou garantia, seja de forma expressa ou implícita, sobre a integridade, confiabilidade ou exatidão dessas informações.
- 6.** A rentabilidade de instrumentos financeiros pode apresentar variações, e seu preço ou valor pode aumentar ou diminuir, podendo, dependendo das características da operação, implicar em perdas de valor até superior ao capital investido.
- 7.** Os desempenhos anteriores não são indicativos de resultados futuros e nenhuma declaração ou garantia, de forma expressa ou implícita, é feita em relação a desempenhos futuros.
- 8.** O investimento em renda variável é considerado de alto risco, podendo ocasionar perdas, inclusive, superiores ao montante de capital alocado.
- 9.** Os preços e disponibilidades dos instrumentos financeiros são meramente indicativos e sujeitos a alterações sem aviso prévio.
- 10.** O investidor que utiliza este relatório em seu processo de tomada de decisão é o único responsável pelas decisões de investimento ou de abstenção de investimento que tomar.
- 11.** Este relatório não poderá ser reproduzido ou redistribuído para qualquer pessoa, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento, por escrito, da Toro Investimentos Ltda.
- 12.** Todo o conteúdo deste relatório de análise reflete única e exclusivamente as opiniões pessoais dos analistas responsáveis por sua elaboração e foi elaborado de forma independente, inclusive em relação à Toro Investimentos Ltda., sendo certo que não houve qualquer imposição quanto às conclusões nele manifestadas
- 13.** Para fins do disposto no Art. 16 caput e parágrafo único da Instrução CVM nº 483, de 06 de Julho de 2010, o analista credenciado responsável pelos relatórios de análise emitidos pelo Toro Radar, salvo quando o contrário for indicado, é o Sr. Márcio Placedino Bicalho Martins, CNPI-T. O co-autor e responsável pelo conteúdo de análise fundamentalista constante de referidos relatórios, é o Sr. Guilherme Alves Camargos, CNPI, salvo indicação em contrário.

14. Não há situações de conflito de interesses que possam impactar na imparcialidade deste relatório e a Toro Investimentos Ltda. adotará todas as medidas cabíveis para coibir qualquer potencial conflito de interesses que possa impactar a imparcialidade deste relatório bem como para comunicá-lo de forma clara e expressa, nos termos de sua Política e Procedimentos para a Atividade de Análise de Valores Mobiliários disponibilizada na rede mundial de computadores e conforme previsto pela legislação vigente.

15. A remuneração dos analistas envolvidos na elaboração deste relatório não está nem esteve vinculado de qualquer forma aos pontos de vista emitidos e nem se subordina a outras áreas comerciais da Toro Investimentos Ltda.

16. Este relatório envolve conceitos de análise técnica e fundamentalista e foi elaborado por analistas devidamente credenciados, nos termos da Instrução CVM nº 483, de 06 de Julho de 2010. Foram utilizados conceitos considerados claros e objetivos, diferenciando fatos de expectativas. Entretanto, caso subsista qualquer dúvida, o leitor deste relatório pode endereçá-la a contato@tororadar.com.br para que seja oportunamente dirimida.

17. Os leitores deste relatório devem estar cientes e de acordo com os termos de uso do Toro Radar, com os quais concordaram ao se cadastrar e que podem ser acessados a qualquer tempo em: <http://app.tororadar.com.br/#/termosdeuso> especialmente no que concerne à natureza de obrigação de meio e não de fim do serviço prestado através deste relatório.

18. Conforme disposto no Art. 9º, §2º do Código de Conduta da APIMEC, as análises que fundamentam as recomendações enviadas através do Toro Radar podem ser acessadas clicando em "Análises".

19. Caso um instrumento financeiro seja expresso em uma moeda que não a do investidor, uma alteração nas taxas de câmbio pode impactar adversamente seu preço, valor ou rentabilidade.

20. Até 01/01/2015, o resultado calculado para as recomendações de Day-Trade considera alocação de 100% do capital teórico em cada recomendação, admite situações em que haja utilização de alavancagem até o fator limite de 6,0x o capital teórico e é calculado por capitalização composta.

Esse nível de alavancagem, da forma como é considerado, pode implicar em perdas superiores ao valor investido hipótese na qual o investidor seria obrigado a aportar recursos para cobrir eventuais prejuízos. A rentabilidade calculada é bruta de impostos e de taxas e é meramente indicativa. O cálculo da rentabilidade não admite divergência passiva do tamanho da posição, ou seja, cada recomendação tem peso sempre igual a 1,00. Recomendamos a avaliação de resultados de investimentos de renda variável em períodos de, no mínimo, 12 meses. Todas as informações referentes às recomendações enviadas encontram-se salvas e à disposição do investidor dentro do Toro Radar ou mediante solicitação. A partir de 01/01/2015 (inclusive), o resultado calculado considera 10% (dez por cento) de alocação em cada recomendação. Este novo método reflete um manejo de risco mais compatível com o número de recomendações enviadas, minimiza custos operacionais e assume que o cliente faça uma a cada operações recomendadas o que o compatibiliza com menor disponibilidade de tempo para o mercado.

21. O resultado calculado para as recomendações de Curto prazo considera a alocação de 25% do capital teórico em cada recomendação, admite situações em que haja utilização de alavancagem até o fator limite de 1,5x o capital teórico e é calculado por capitalização composta. Esse nível de alavancagem, da forma como é considerado, pode implicar em perdas superiores ao valor investido

hipótese na qual o investidor seria obrigado a aportar recursos para cobrir eventuais prejuízos. A rentabilidade calculada é bruta de impostos e de taxas e é meramente indicativa. O cálculo da rentabilidade não admite divergência passiva do tamanho da posição, ou seja, cada recomendação tem peso sempre igual a 0,25. Recomendamos a avaliação de resultados de investimentos de renda variável em períodos de, no mínimo, 12 meses. Todas as informações referentes às recomendações enviadas encontram-se salvas e à disposição do investidor dentro do Toro Radar ou mediante solicitação.

22. O resultado calculado para as recomendações de Longo Prazo é individualizado por modalidade de carteira. Seu cômputo considera a alocação de 20% do capital teórico em cada recomendação no início de cada ano e, a partir de então, é calculado pela substituição de posições de tal forma que, ao longo de um período de análise, o percentual da carteira representado por cada ação recomendada pode divergir, passivamente, do montante inicial de 20%. A rentabilidade calculada não admite situações de alavancagem (fator limite 1,0x do capital teórico), é calculada por capitalização composta e é bruta de impostos e de taxas e é meramente indicativa. Recomendamos a avaliação de resultados de investimentos de renda variável em períodos de, no mínimo, 12 meses. Todas as informações referentes às recomendações enviadas encontram-se salvas e à disposição do investidor dentro do Toro Radar e mediante solicitação.

23. Nas operações envolvendo contratos futuros, é considerado o fator aplicável conforme itens acima sobre o valor total do contrato. Ou seja, não é considerado o potencial de alavancagem possibilitado pelo mecanismo de margens de garantia e nem o risco decorrente deste potencial de alavancagem.

24. As informações, opiniões, estimativas e projeções contidas neste documento referem-se à data presente e estão sujeitas à mudanças, não implicando necessariamente na obrigação de qualquer comunicação no sentido de atualização ou revisão com respeito a tal mudança.